



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.115/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014 -

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS
CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O
CORAL MUNICIPAL NOSTRE VOCCE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR PARA O CORAL MUNICIPAL NOSTRE VOCCE, BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS pela Administração, conforme segue:

- **SUCATAS DE FERRO** – Peças e latarias que foram substituídas por não poderem mais serem utilizadas;

- **MOVÉIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INSERVÍVEIS** – Mesas e cadeiras quebradas, bem como, equipamentos de informática, como monitores, impressoras, cpus, aparelhos telefônicos, rádios, roteadores não mais sendo possível o conserto e utilização;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 08 DE JULHO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 08 a 23 de julho de 2014.